

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Liga Bresciense de Futebol Amador - LBFA		CNPJ: 93.856.383/0001-85	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ Sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves, s/n			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Nova Bréscia	U.F. RS	CEP: 95950-000
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u> 94011-9	BANCO SICREDI	AGÊNCIA 0136	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cleber Zambiasi		CPF: 971.741.650-87	
PERÍODO DE MANDATO: 08/06/2025 a 08/06/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4077863605-SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Linha Arroio das Pedras Altas, nº 1610, Interior		CEP: 95950-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Disputa do Campeonato Regional de Futebol Amador de Futebol de Campo - 2026	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/08/2026	TÉRMINO 31/12/2026
PÚBLICO ALVO: População em Geral		
OBJETO DE PARCERIA: Celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando ao repasse de recursos financeiros para custear a participação de duas equipes representantes do Município de Nova Bréscia/RS na Disputa do Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo – Edição 2026, compreendendo despesas necessárias à participação das equipes na competição, tais como inscrições, arbitragem, transporte, aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação e demais despesas correlatas, com a finalidade de incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária, fortalecer o esporte amador e representar o Município de Nova Bréscia em competições regionais.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A presente proposição tem por finalidade celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para viabilizar a participação de duas equipes representantes do Município de Nova Bréscia/RS na Disputa do Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo – Edição 2026. O esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, inclusão		

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

social, lazer e integração comunitária, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos sociais, o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e espírito esportivo. A participação de equipes municipais em competições regionais também promove a divulgação do Município, fortalece a identidade local e incentiva a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos.

O Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo representa um relevante evento esportivo da região, reunindo atletas, dirigentes e comunidades de diversos municípios, fomentando o intercâmbio esportivo e cultural e proporcionando oportunidades de desenvolvimento do esporte amador.

Nesse sentido, o apoio do Poder Público Municipal, mediante a celebração da parceria e o repasse de recursos financeiros, mostra-se necessário para auxiliar no custeio das despesas inerentes à participação das equipes, tais como inscrições, arbitragem, transporte, aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação e demais despesas relacionadas à competição, garantindo condições adequadas para que os representantes do Município possam participar do campeonato.

Dessa forma, a presente parceria atende ao interesse público, ao incentivar a prática esportiva, promover a integração social e comunitária, valorizar os atletas locais e fortalecer o desenvolvimento do esporte amador no Município de Nova Bréscia, justificando-se plenamente sua celebração.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover e incentivar a prática do esporte amador no Município de Nova Bréscia/RS, mediante o apoio à participação de duas equipes representantes do Município no Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo – Edição 2026, contribuindo para o fortalecimento do esporte, da integração comunitária, da promoção da saúde e da representatividade municipal em competições regionais.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Viabilizar a participação de duas equipes do Município de Nova Bréscia no Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo – Edição 2026, por meio do custeio das despesas necessárias à competição.
- Incentivar a prática esportiva e a participação da comunidade em atividades de esporte e lazer, promovendo hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecer o esporte amador local, valorizando atletas, dirigentes e entidades esportivas do Município.
- Proporcionar a integração e o intercâmbio esportivo, cultural e social entre os participantes e os municípios da região.
- Estimular valores como disciplina, respeito, cooperação, trabalho em equipe, responsabilidade e espírito esportivo.
- Promover a divulgação e a representatividade do Município de Nova Bréscia em competições esportivas regionais, fortalecendo a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade.
- Incentivar a continuidade e o desenvolvimento de projetos esportivos no Município, ampliando as oportunidades de participação da população em atividades esportivas e recreativas.
- Contribuir para o fortalecimento das entidades esportivas locais, possibilitando melhores condições de organização e participação em eventos e competições regionais.

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução da presente parceria ocorrerá por meio da participação de duas equipes representantes do Município de Nova Bréscia/RS na disputa do Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo do Vale do Taquari – Edição 2026, competição de caráter amador, tradicional e amplamente reconhecida na região.

A entidade parceira será responsável pela coordenação, organização e acompanhamento das atividades necessárias à participação das equipes, promovendo a integração entre as diversas comunidades, bairros e localidades do Município, incentivando a participação de atletas, dirigentes e colaboradores do maior número de localidades possível, fortalecendo o esporte e o espírito comunitário.

As equipes representantes do Município serão o Esporte Clube Imigrante, da Linha Tigrinho Alto, e o Clube Tiradentes, do Centro do Município, os quais participarão das partidas previstas no regulamento do campeonato, representando oficialmente Nova Bréscia na competição regional.

Para o cumprimento das metas estabelecidas, a entidade parceira realizará as seguintes ações:

Organizar e coordenar a participação das equipes no campeonato, observando o regulamento da competição;

Disponibilizar e custear o transporte necessário para o deslocamento das equipes aos locais das partidas;

Arcar com as despesas de arbitragem e demais custos relacionados à organização dos jogos realizados em seus respectivos mandos de campo;

Promover a participação dos atletas e colaboradores, assegurando a representatividade das diferentes localidades e comunidades do Município;

Incentivar a integração social, o espírito esportivo e a valorização do esporte amador por meio da realização das partidas e das atividades relacionadas ao campeonato;

Acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante comprovação da participação das equipes nas competições e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

As metas serão consideradas cumpridas mediante a efetiva participação das duas equipes no Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo – Edição 2026, a realização dos jogos previstos pela competição, a promoção da integração comunitária e a correta aplicação dos recursos repassados, conforme o Plano de Trabalho e a prestação de contas estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A presente parceria tem por objetivo viabilizar a participação de duas equipes representantes do Município de Nova Bréscia/RS no Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo da Região Alta do Vale do Taquari – Edição 2026, promovendo o esporte como instrumento de integração social, saúde, lazer e bem-estar da população.

Metas:

Garantir a participação de duas equipes do Município na competição regional, representando oficialmente Nova Bréscia;

Promover a prática esportiva e o fortalecimento do futebol amador no Município;

Incentivar a participação de atletas, dirigentes e colaboradores das diversas comunidades e bairros do Município;

Proporcionar oportunidades de lazer e convivência comunitária por meio do esporte;

Contribuir para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população bresciense.

Atividades e Projetos a Serem Executados:

Organização e coordenação da participação das equipes no Campeonato Regional de

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

Futebol de Campo;
Realização de treinamentos, preparação técnica e participação nos jogos previstos no calendário da competição;
Mobilização de atletas e colaboradores das diferentes localidades do Município, incentivando a integração comunitária;
Promoção de atividades esportivas e de lazer relacionadas ao campeonato, estimulando a participação da comunidade e o fortalecimento do esporte amador;
Desenvolvimento de ações que incentivem hábitos saudáveis, a convivência social e a valorização do esporte como instrumento de inclusão e bem-estar.

Por meio da execução dessas atividades, busca-se fortalecer o esporte amador local, ampliar as opções de lazer disponíveis à população e promover a integração entre as comunidades do Município, utilizando o futebol como ferramenta de desenvolvimento social, de promoção da saúde e de representatividade de Nova Bréscia em âmbito regional.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- **Participação efetiva de duas equipes representantes do Município de Nova Bréscia/RS no Campeonato Regional de Futebol Amador de Campo da Região Alta do Vale do Taquari – Edição 2026;**
- **Fortalecimento e valorização do esporte amador no Município, incentivando a continuidade das práticas esportivas e o surgimento de novos atletas;**
- **Ampliação das oportunidades de lazer, integração social e convivência comunitária entre os munícipes, por meio da participação em atividades esportivas;**
- **Promoção da saúde e da qualidade de vida da população bresciense, estimulando a prática regular de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis;**
- **Maior integração entre as diversas comunidades e bairros do Município, mediante a participação de atletas, dirigentes, colaboradores e torcedores nas atividades relacionadas ao campeonato;**
- **Fortalecimento do sentimento de pertencimento e da identidade municipal, por meio da representatividade de Nova Bréscia em competições esportivas regionais;**
- **Incentivo à participação da comunidade em eventos esportivos, contribuindo para o desenvolvimento social, a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários;**
- **Consolidação do futebol como instrumento de promoção social, de integração e de desenvolvimento humano, proporcionando benefícios esportivos, sociais e culturais para a população do Município.**

6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL
PROPONENTE	2.000,00
CONCEDENTE	60.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00
DESPESA	TOTAL
PROPONENTE	2.000,00
CONCEDENTE	60.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

7.1 - CONCEDENTE

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	30.000,00	30.000,00				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.000,00	1.000,00				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	00,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
Equipamentos e Materiais	0,00
TOTAL	62.000,00

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. _____ Cleber Zambiasi Nova Bréscia/RS, 01 de julho de 2026 – Liga Bresciense de Futebol Amador - LBFA

Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

10.2 A– Comissão de Seleção:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

10.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

10.4 – Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____